



Galo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3007, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$12.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO
12.02.23.691.0012.2.050 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
(185) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPEC. IND. E COMERCIO
12.02.23.691.0012.2.051 – APOIO A INV. CFME LEI DE IN. C/ DEF CODESC
(189) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

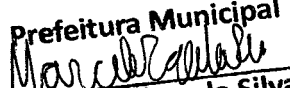
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

14 / 08 / 12
